Lei no 132/00 Em, 05 de Junho de 2000.

Registrado S.L. nº 134/00
Em 05 - 80 - 80 Vrs - 81
Em 05 - 06 - 2000
Barneiro

" Autoriza o Poder Executivo a proceder a Doação, com Encargos dos Imóveis que especifica e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, na forma da Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação com Encargos, de duas Areas de Terra localizadas no perimetro Urbano da Cidade de Ribeirãozinho-MT, a WILSOM PERES TUBIAS C.P.F.: 592.842.181-87, R.G.: 3.569.942 SSP/MT.

Paragrafo Primeiro - Os Imovéis de que trata a presente Lei encontram-se locados na planta cadastral da Cidade, sob os números 13 e 10 da quadra no 09 (Nove), respectivamente dentro dos seguintes limites:

- Lote no 13 - Frente medindo 12.5 (Doze metros e meio) para a Rua Dom Bosco.
- Lado direito medindo 25 (Vinte e cinco) metros para o lote 14 (Quatorze);
- Lado esquerdo medindo 25 (Vinte e cinco) metros para o lote 12 (Doze);
- Fundo medindo 12.5 (Doze metros e meio) para o lote 10 (Dez), formando assim um lote de 312,50 m2 (Trezentos e doze virgula cinquenta) metros quadrados.

- Lote no 10 - Frente medindo 12.5 (Doze metros e meio) para a Rua Santo Antônio.
- Lado direito medindo 50 (Cinquenta) metros para os lotes 11 (Onze),12 (Doze), 13 (Treze);
- Lado esquerdo medindo 50 (Cinquenta) metros para o lote no 09 (Nove);

- Fundo medindo 12.5 (Doze metros e meio) para lote nº 17 (Dezessete), formando assim um lote de 625 (Seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados.

Art. 2º - O Encargo estabelecido para a presente Doação é a construção de Prédio em Alvenária, com cobertura de Telha Ceramica/Fibro-Cimento/Aluminio/Zinco, com Area superior a 48 m2 (Quarenta e oito metros quadrados), em cada um dos Imóveis objeto da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito , aos 05 (Cinco) dias do mês de Junho de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal